ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Lei nº 522 de 17 de setembro de 2019.

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 510/2018 de 17/12/2018, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

40.001-Secretaria de Saúde e Saneamento

10– Saúde	
301–Atenção Básica	
1002-Manutenção das Atividades das Secretarias	
2067- Coordenação e Manutenção das Atividades Saúde	
33.30.43-Subvenção Social	4.000,00
TOTAL R$	**4.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Correrão por anulação de Dotação conforme descrito abaixo:

40.001-Secretaria de Saúde e Saneamento

10– Saúde	
301–Atenção Básica	
1002-Manutenção das Atividades das Secretarias	
2067- Coordenação e Manutenção das Atividades Saúde	
33.90.32-Material para Distribuição Gratuita	4.000,00
TOTAL R$	**4.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 17 de setembro de 2019.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

523/2019 de 16/09/2019

Aprovado em 1ª discussão
Em, 13/09 2019
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em. 13/09 2019
Presidente

Severino Batista da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Cuitegi

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Projeto de Lei 10 /, de 04 de setembro de 2019.

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 510/2018 de 17/12/2018, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

40.001-Secretaria de Saúde e Saneamento

10– Saúde	
301–Atenção Básica	
1002-Manutenção das Atividades das Secretarias	
2067- Coordenação e Manutenção das Atividades Saúde	
33.90.43-Subvenção Social	
	4.000,00
TOTAL R$	**4.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Correrão por anulação de Dotação conforme descrito abaixo:

40.001-Secretaria de Saúde e Saneamento

10– Saúde	
301–Atenção Básica	
1002-Manutenção das Atividades das Secretarias	
2067- Coordenação e Manutenção das Atividades Saúde	
33.90.32-Material para Distribuição Gratuita	
	4.000,00
TOTAL R$	**4.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 04 de setembrode 2019.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 10/2019

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Municipal Nº _____/2019, de 04 de setembro de 2019, que abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente para repasse de Transferências Financeira na modalidade Subvenção Social a Fundação Napoleão Laureano Mantenedora do Hospital.

O presente Projeto de Lei Ordinária Municipal visa incluir ao Orçamento Vigente o elemento de Despesa 33.90.43-Subvenção Social para registar a despesa de repasse a Fundação Napoleão Laureano. Reitero ainda que há disponibilidade financeira para os repasses mensais e anuais.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei Ordinária, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Cunha Madruga Júnior
PREFEITO